



LEI Nº 378/2007
DE 13/04/2007

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para firmar convênio com a APAE, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU **OSNEY PICANÇO**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Convênio para concessão de subvenções a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Barbosa Ferraz, compreendendo o período de 01/01/2007 a 31/12/2007, no valor de R\$ 15.600,00 (Quinze Mil e Seiscentos Reais).

Art. 2º - Os recursos do Convênio autorizado nesta Lei serão repassados em doze parcelas mensais, e deverão, obrigatoriamente, serem movimentados em conta corrente específica aberta em Banco Oficial, com obrigatoriedade de prestar contas ao Município, bimestralmente, sob pena de interrupção nos repasses.

Art. 3º - Para cobertura das despesas do Convênio, será utilizada a dotação orçamentária: 03.006.12.367.0020.2.037 – 3.3.50.43.00 Subvenções Sociais – Recursos Fonte Livre, do Orçamento Geral do Município.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2007.

Paço Municipal, aos 13 de abril de 2007.

OSNEY PICANÇO
Prefeito Municipal